



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em de

de 19

ASSUNTO:

LEI Nº 503 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta, e ela sanciona a seguinte LEI:

ARTO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL até o valor de Cr\$ Cr\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender das despesas com pagamento de precatório a aposentado desta Prefeitura, no exercício de 1975.

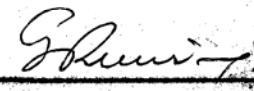
ARTO 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 1974.

ARTO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, 13 de Fevereiro de 1975.


ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos 13 de fevereiro de 1975.


Geraldo Rodrigues Mira
Secretário